APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/09/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/09/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 21 /06, DE 21 DE agosto DE 2006

Altera a Lei nº 933/92, de 17 de novembro de 1992, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 1º da Lei nº 933/92, de 17 de novembro de 1992, ficando assim:

> **Art.1º - A Associeade - Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 24.859.290/0001-91, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Caçu, no Livro A, Fls. 39, sob o nº 027, fica reconhecida de utilidade pública, para os efeitos de direito cabíveis.**

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Caçu, Estado de Goiás, em 21 de agosto de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.859.290/0001-91		**14/10/1992**

NOME EMPRESARIAL **ASSISTENCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGELICA ASS DE DEUS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIEADE DE CACU**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **85.31-6 - SERVICOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JATAI	**616**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.813-000	**CENTRO**	**CACU**	**GO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2006**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **11/08/2006** às **15:01:25** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2006

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 020 /06, de 21 de agosto de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei " Altera a Lei nº 933/92, de 17 de novembro de 1992, e dá outras providências."

Esclarecemos aos senhores vereadores que o objetivo da alteração do artigo 1° da referida lei é devido o erro do número do CNPJ que consta na lei, foi descrito o da Igreja e não o que seria correto o da Associeade, segue anexo cópia do cartão do CNPJ da Associeade e da Lei 9333/92, para melhor analise.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada, à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/09/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 21/06, de 21/08/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Altera a Lei nº 993/92, de 17 de novembro de 1992, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 933/92, de 17 de novembro de 1992, e dá outras providências.
O objetivo da matéria em estudo cinge-se à correção do nº do CNPJ/MF da ASSOCIEADE – Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, tendo sido anexado à matéria a comprovação do número correto mediante a cópia do CNPJ da ASSOCIEADE. Alteração de Lei para efeito de correção de erros é absolutamente possível a qualquer momento, sendo, portanto, a presente matéria legal e constitucional. É justa a presente matéria pelo caráter de necessidade de reparação do erro. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2006.

Vereador **SEBASTIÃO NUNES SOUSA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br